

## **GAFISA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

### **Companhia Aberta**

#### **Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de dezembro de 2014**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 3 de dezembro de 2014, às 11h, por conferência telefônica, conforme expressamente autorizado pelo Art. 21, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, quorum de instalação e aprovação.

**3. Composição da Mesa:** Presidente: Odair Garcia Senra. Secretária: Renata de Carvalho Fidale.

**4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

**4.1.** Aprovar, nos termos no Artigo 22 (s) do Estatuto Social, o cancelamento de 15.500.000 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, que passa a estar dividido em 408.066.162 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**4.2.** Em vista da deliberação aprovada no item 4.1 acima, aprovar, nos termos do Art. 30, §1º “b”, da Lei nº 6.404/76, da Instrução CVM nº10/80, e do Artigo 22 (s) do Estatuto Social da Companhia, o aditamento do programa de recompra de ações, conforme aprovado em reunião deste Conselho na data de 18 de novembro de 2014 (“Programa de Recompra”), com vistas a incluir em referido programa a opção adicional de recompra de 13.950.000 ações de emissão da Companhia, de forma que o Programa de Recompra de ações em vigência seja para aquisição de ações até o limite de 30.207.130 ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, a ser concluído até 17 de novembro de 2015. O novo limite do Programa de Recompra, equivalente a 30.207.130, corresponde a 10% das 408.066.162 ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente em circulação no mercado, quando somadas as 10.599.486 ações atualmente mantidas em tesouraria na Companhia. A aquisição contemplada no presente aditamento ao Programa de Recompra também dar-se-á a débito da conta da Reserva de Investimentos constante do balanço levantado em 30 de setembro de 2014, no montante de R\$437.155.710,35, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80.

**4.2.1.** Permanecem em vigor e pleno efeito todos os demais termos e condições do Programa de Recompra que não tenham sido expressamente alterados por esta

deliberação, inclusive, a condição de que a aquisição de ações pela Companhia via Programa de Recompra está condicionada à manutenção da dívida líquida consolidada da Companhia em um nível igual ou inferior a 60% do seu patrimônio líquido no momento de aquisição das ações.

**4.3.** Os membros do Conselho de Administração, neste ato, outorgam poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora tomadas. No que se refere ao aditamento ao Programa de Recompra, competirá à Diretoria determinar as oportunidades em que serão realizadas as futuras operações, bem como a quantidade de ações a serem efetivamente negociadas, observados os limites ora estabelecidos e aqueles constantes da Instrução CVM nº 10/80.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Odair Garcia Senra (Presidente), Renata de Carvalho Fidale (Secretária). **Conselheiros:** Odair Garcia Senra, Cláudio José Carvalho de Andrade, Francisco Vidal Luna, Guilherme Affonso Ferreira, José Écio Pereira da Costa Júnior, Maurício Marcellini Pereira e Rodolpho Amboss.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale  
Secretária